

**DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE AS FESTIVIDADES DOS 71 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PILÕES/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões/PB, Maria do Socorro Santos Brilhante, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos dos 71 Anos de Emancipação Política do Município Pilões,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda e comercialização de bebidas alcoólicas e refrigerantes acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento em todos os bares, barracas e comerciantes ambulantes em toda área do entorno do Pátio da Feira, ou qualquer área onde esteja acontecendo os festejos, a partir das 12:00 horas do dia 18 de Agosto de 2024 prosseguindo a proibição até 06:00 horas do dia 21 de Agosto de 2024, por ocasião dos festejos de emancipação política.**

**Art. 2º - O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (art. 330, do Código Penal) sujeitando-se a aplicação da Lei Penal e sanções administrativas.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2024.

  
**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
Prefeita Municipal